

ATA Nº 4

Procedimento Concursal Comum para ocupação de três posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Limpeza de Instalações/Vigilância de Alunos), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Integrado

O júri do procedimento composto Maria do Carmo Pereira Cavaco, na qualidade de Presidente do Júri e por Libério dos Santos Proença Passinhas e Ana Rosa Sousa Raposo Laranja – Assistente Técnica da Subunidade de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos, reunido em 12 de fevereiro de 2025, no Edifício dos Paços do Concelho de Borba, procedeu à aplicação dos métodos de seleção das candidaturas – prova de conhecimentos e avaliação curricular, após o que deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº1 do artº 9º da Portaria 233/2022, na sua última redação:

1. Prova de conhecimentos:

- 1.1. Avaliar as provas de conhecimento, realizadas em 23 de novembro de 2024 pelas 10h00 no Agrupamento de Escolas de Borba, nos termos previstos no ponto c. do ponto 12.10.3. do aviso do procedimento:

| Nº de candidato | Avaliação |
|-----------------|-----------|
| 26 | 17 |
| 7 | 15 |
| 11 | 14 |
| 13 | 14 |
| 3 | 14 |
| 5 | 13 |
| 20 | 12 |
| 21 | 12 |
| 12 | 12 |
| 15 | 12 |
| 17 | 11 |
| 27 | 11 |
| 19 | 10 |
| 10 | 10 |
| 22 | 10 |
| 16 | 10 |
| 2 | 9 |
| 9 | 9 |
| 8 | 8 |

A. Raposo

| | |
|----|---|
| 18 | 8 |
| 6 | 8 |
| 24 | 8 |
| 25 | 7 |
| 14 | 7 |
| 4 | 5 |
| 28 | 4 |
| 1 | 8 |
| 23 | 3 |

1.2. Excluir do procedimento os seguintes candidatos, por não terem comparecido à Prova de Conhecimentos, conforme o ponto 12.10.2 do aviso de abertura do procedimento:

- Ana Rita Dias Serra
- Anabela Estrela Salvador Moura Calça
- Inês Filipa Lambuzana Carapinha
- Isabel Maria Cristo Gustavo Simões
- Jéssica Margarida Lopes Guerreiro
- Magda Isabel Caeiro Fialho
- Maria Vitória Calado Gustavo Bilro
- Mariana de Fátima Rainho Ramalho
- Marta Sofia Profeta Brinquete Azeitona
- Nádia Alexandra Almeida Carapinha
- Pedro Miguel Barriga Carvalho
- Raquel Sofia Lopes Ruivo
- Rute Isabel dos Santos Curvo

2. Avaliação Curricular:

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, a classificação obtida resultará da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$AC = (20\% \times HA) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$ sendo:

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

FP - Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP - Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

AD - Avaliação do Desempenho, relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

As **Habilitações Académicas (HA)** serão pontuadas de acordo com a seguinte grelha classificativa: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional referente às funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso por prazo superior a cinco anos que substitua aquela habilitação = 10 valores

10º ano = 16 valores

11º ano = 18 valores

12º ano ou superior = 20 valores

A **Formação Profissional (FP)** será pontuada de acordo com a seguinte grelha classificativa:

Sem ações de formação = 10 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 30 horas = 12 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 31 a 60 horas = 14 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 100 horas = 16 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 101 a 150 horas = 18 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens = 20 valores.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e da data de realização e relacionadas com o posto de trabalho a preencher. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 anos.

A **Experiência Profissional** será pontuada de acordo com a seguinte grelha classificativa:

Inferior a 1 ano = 10 valores;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 12 valores;

Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos = 14 valores;

Igual ou superior a 6 anos = 16 valores;

Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a seis meses e inferior a um ano = 18 valores;

Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos = 20 valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

A **avaliação de desempenho** será pontuada de acordo com a seguinte grelha classificativa:

Desempenho inadequado = 4 valores;

Candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar = 14 valores;

Desempenho adequado = 14 valores;

Desempenho relevante = 16 valores;

Desempenho excelente = 20 valores;

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatas/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

Assim, o júri deliberou conferir aos candidatos abaixo mencionados, a seguinte classificação em sede de **avaliação curricular**:

a. Candidata **Carina Sofia Menino de Ouro Pinto**

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| 12.º ano | 20 | 20% (4) | Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens | 20 | 30% (6) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 19,40 |



b. Candidato Helena Isabel Oliveira da Silva

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| 12.º ano ou superior | 20 | 20% (4) | Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens | 20 | 30% (6) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 19,40 |

c. Candidata Joana da Conceição Pardal Vitorino

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| 12.º ano ou superior | 20 | 20% (4) | Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens | 10 | 30% (3) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 16,40 |

d. Candidata Mara Carina Marino Lopes

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| 12.º ano ou superior | 20 | 20% (4) | Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens | 20 | 30% (6) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 19,40 |



e. Candidata **Margarida Cristina Paulo Anselmo**

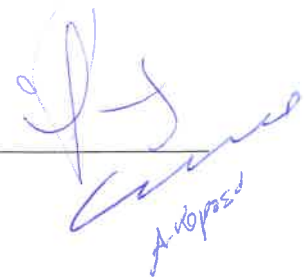
| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| 12.º ano ou superior | 20 | 20% (4) | Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens | 20 | 30% (6) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a seis meses e inferior a um ano | 18 | 40% (7.2) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 18,60 |

f. Candidata **Marta Conceição Mira Santana**

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| Escolaridade obrigatória ou experiência profissional referente às funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso por prazo superior a cinco anos que substitua aquela habilitação | 10 | 20% (2) | Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 30 horas | 12 | 30% (3,6) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 15,00 |

g. Candidata **Marta Sofia Profeta Brinquete Azeitona**

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| 12.º ano ou superior | 20 | 20% (4) | Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens | 20 | 30% (6) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 19,40 |



Autógrafa

h. Candidata Miriam Sofia Lérias Avó

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| Escolaridade obrigatória ou experiência profissional referente às funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso por prazo superior a cinco anos que substitua aquela habilitação | 10 | 20% (2) | Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens | 20 | 30% (6) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 17,40 |

i. Candidata Rita Sofia Lobinho Alpalhão

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| 12.º ano ou superior | 20 | 20% (4) | Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens | 20 | 30% (6) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 19,40 |

j. Candidata Telma Patrícia Vicente Moreira

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|---|---------------------|-----------------|------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| 12.º ano ou superior | 20 | 20% (4) | Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 101 a 150 horas | 18 | 30% (5,4) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 18,80 |



A. F. P. S. U.

k. Candidata **Vanda Boanova Rolo Raminhos Ferreira**

| [HA] Habilitações Académicas | | | [FP] Formação Profissional | | | [EP] Experiência Profissional | | | [AD] Avaliação de Desempenho | | | [AC] Avaliação Curricular |
|------------------------------------|------------------------|--------------------|--|------------------------|--------------------|---|------------------------|--------------------|---|------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Considerado | Pontuação [Valores] | Valor ponderado | Classificação final |
| 12.º ano ou superior | 20 | 20% (4) | Participação em ações de formação relacionadas com atividades promotoras do desenvolvimento da criança e/ou segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens | 20 | 30% (6) | Com experiência profissional em estabelecimentos de educação da administração pública local igual ou superior a um ano e inferior a três anos | 20 | 40% (8) | Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato | 14 | 10% (1,4) | 19,40 |

Após a aplicação do método de seleção – Avaliação Curricular, deliberou o júri, por unanimidade, pela seguinte lista de ordenação:

1. Carina Sofia Menino de Ouro Pinto
1. Helena Isabel Oliveira da Silva
1. Mara Carina Marino Lopes
1. Marta Sofia Profeta Brinquete Azeitona
1. Rita Sofia Lobinho Alpalhão
1. Vanda Boanova Rolo Raminhos Ferreira
2. Telma Patrícia Vicente Moreira
3. Margarida Cristina Paulo Anselmo
4. Miriam Sofia Lérias Avó
5. Joana da Conceição Pardal Vitorino
6. Marta Conceição Mira Santana

3. O Júri deliberou ainda por unanimidade publicitar a lista de ordenação provisória de resultados, no site do Município de Borba.

4. Audiência Prévia

Proceder à realização de audiência prévia dos candidatos excluídos e dos candidatos aprovados, mas que por não aplicação do Despacho de Utilização de Métodos Faseados nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que, querendo, se pronunciem relativamente à respetiva exclusão do procedimento.



5. Colaboração de entidades especializadas

Solicitar ao Presidente da Câmara a colaboração de entidades especializadas públicas ou, caso comprovadamente inviável, entidades privadas, para a realização da avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

Borba, 12 de fevereiro de 2025

A Presidente do Júri,



O Vogal Efetivo,



A Vogal Efetiva,

